



Colegiado do Curso de Agronomia – CCAgro

EDITAL DE ELEIÇÃO

De acordo com o Decreto nº1.931, de 11 de novembro de 1988, que aprova o Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia e de conformidade com o Regimento da UESB, atendendo deliberação do Colegiado em Reunião Extraordinária do dia **27 de Fevereiro de 2019**, a Comissão Eleitoral torna público que se encontra aberto o Processo Eleitoral para Coordenador e Vice Coordenador do Colegiado do Curso de Agronomia, **biênio 2019 a 2021** regido pelo presente Edital, conforme disposto abaixo:

Artigo 1º - Inscrição ou Registro de Chapas:

1º - As chapas que concorrerão às eleições para o Colegiado do Curso de Agronomia deverão ser inscritas ou registrados no próprio Colegiado de Agronomia, no período compreendido entre os dias **18 a 22 de Março de 2019**, no horário de expediente normal, em formulário próprio, constando os nomes dos candidatos a Coordenador e Vice Coordenador com respectivas assinaturas.

2º - Só poderão ser candidatos os professores efetivos, representantes das disciplinas do currículo mínimo e de disciplinas complementares obrigatórias que estiverem em efetivo exercício no curso de Agronomia, em regime de dedicação exclusiva ou 40 (quarenta) horas.

Artigo 2º - Local, Data da Eleição e Votação:

A Comissão Eleitoral divulgará as chapas inscritas no dia **25 de Março de 2019**, e a eleição acontecerá no Colegiado de Agronomia (professores, funcionários e alunos), no **dia 03 de abril 2019**, das 08:00hs às 17:00 horas, estando aptos a votar, em escrutínio secreto, todos os alunos regularmente matriculados no Curso de Agronomia no segundo período letivo de 2018; Professores membros do Colegiado e Funcionários lotados no Colegiado do Curso de Agronomia.

O período de **26 de março a 02 de abril** será destinado à campanha eleitoral.

Para obtenção do resultado da eleição será considerado o voto paritário, onde a proporção dos votos da eleição será de 50% correspondentes aos alunos 50% professores e funcionários do Colegiado do Curso de Agronomia.



I – Se ocorrer apenas uma chapa correspondente, esta só será eleita se obtiver maioria simples (SIM), (50% mais 1) dos votos válidos apurados.

II - Se ocorrer mais de uma chapa concorrente, será eleita a que obtiver maioria simples (50% mais 1) dos votos validos apurados.

III - Ocorrendo empate entre chapas com maioria dos votos apurados, será eleita a chapa que tiver como candidato a Coordenador:

- a) que tenha prestado maior tempo de serviço à Instituição;
- b) que tenha maior titulação.

Artigo 3º - Impugnação de Candidaturas:

A impugnação de candidaturas deverá ser dirigida à Comissão Eleitoral, por meio de ofício ou carta, onde conste(m) o(s) motivo(s) alegado(s) para a impugnação, até no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação das chapas inscritas. Após analisadas, e a critério da comissão eleitoral, a impugnação será submetida a plenária que será convocada em Reunião Extraordinária pelo Coordenador do Colegiado.

Artigo 4º - Assunção e Mandato:

A homologação do resultado da eleição pelo Colegiado, se dará em reunião no dia **09 de abril de 2019** às 14:00 na primeira convocação e 14:30 h na segunda convocação, no auditório da Biofábrica. Depois de publicada a Portaria pelo Gabinete da Reitoria da UESB, a chapa eleita assumirá os cargos de Coordenador e Vice Coordenador para o mandato por um período de dois anos, a partir de **10 de abril de 2019**.

Artigo 5º - Disposições Finais:

I- No caso de nenhuma chapa se inscrever até a data limite deste Edital para concorrer à eleição, ou se ocorrer chapa única e esta não obtiver a votação especificada no artigo 2º, **parágrafo único** deste Edital, será convocada Reunião Extraordinária do Colegiado de Agronomia para deliberar sobre os procedimentos previstos no Regimento Geral da UESB, Art. 50. § 2.º o qual prevê que quando, por qualquer motivo, estiverem vagos os cargos de Coordenador e o Vice-Coordenador de Colegiado e não houver condições para provimento regular imediato, a plenária do Colegiado indicará um nome a ser designado pelo Reitor da Universidade, como coordenador pró-tempore do Colegiado.